



Ação dos reflexos da Ação 282/2003

Os Sindicatos dos Economistas, Engenheiros, Administradores, Contabilistas e Técnicos Industriais, que integram a Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da CGT Eletrosul, vem perante os seus representados informar sobre a tramitação da ação que buscou o recebimento dos reflexos decorrentes da Ação Trabalhista 282/2003.

Depois de 12 anos de tramitação, a Ação dos Reflexos da 282/2003, que já transitou em julgado, está na sua **fase de liquidação**, fase essa que antecede a fase de execução, já que é nessa fase que os valores individuais dos respectivos substituídos são apurados e quantificados.

Nesse momento, os cálculos do Perito abrangem somente as verbas remuneratórias residuais, ou seja, aquelas que não receberam a incidência da decisão original proferida na Ação 282. Posteriormente, quando essa fase estiver concluída, com o respectivo pagamento dessas parcelas remuneratórias, começará então a liquidação da parte da condenação que diz respeito a ELOS, que também compôs a condenação.

No presente momento, em face da impugnação aos cálculos apresentada pelos advogados da INTERSINDICAL, o Perito ofereceu manifestação, que já se encontra conclusa ao Magistrado para decisão. Sob esse aspecto, anote-se que o Juiz da Vara que conduziu da liquidação e, em seguida, a execução da demanda original 282, é o mesmo que agora preside essa liquidação, e presidirá a execução, em boa hora. O Magistrado retornou à jurisdição da 5ª Vara do Trabalho, como juiz titular.

A INTERSINDICAL, mais do que atuante no campo negocial, tem, ao longo dos últimos 20 anos buscado, e conseguido recuperar perdas remuneratórias e prejuízos financeiros das nossas categorias representadas. Portanto, manteremos as categorias profissionais representadas, em especial os substituídos nessa ação, informados da tramitação e das decisões adotadas nos autos dessa ação.

Acordo PDV 2023 da Eletrobras e de suas subsidiárias é homologado pelo TST

Em 11/10/2023 o Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte homologou o Acordo do PDV 2023 da Eletrobras e suas subsidiárias, no âmbito do Dissídio Coletivo 1000539-21.2023.5.00.0000, que estabeleceu a Reabertura do PDV 2023, para mais 101 empregados da Eletrobras e suas subsidiárias, nas mesmas condições do PDV oferecido anteriormente no período de 21/06/2023 a 21/07/2023. Ficou estabelecido que os desligamentos de empregados da área de Operação e Manutenção e do CSC, deverão ocorrer a partir de 01/01/2024. Os demais empregados que fizeram a adesão ao PDV 2023, serão desligados da seguinte maneira: outubro (150), novembro (150), dezembro (200). **Caso algum empregado necessite de antecipar o seu desligamento, deverá formalizar sua solicitação ao Sindicato de sua categoria profissional, que irá avaliar o pleito e encaminhará a solicitação à empresa.** Ficou acordado que a Eletrobras e suas subsidiárias, deverão reabrir o PDV 2023, para mais 101 adesões, nos próximos dias, por um prazo de 30 dias, devendo as adesões acontecerem por ordem cronológica, até o limite máximo de 101 adesões, quando o número de 101 adesões for atingido o PDV 2023 será encerrado

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE-SC | SAESC | SINTEC-SC | SINDECON-SC | SINCÓPOLIS-SC